
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA
INSCRIÇÃO DO CENTRO TERAPÊUTICO
ADONAI NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS –, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2023, registrada em Ata nº 391,

Considerando a legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que não prevê em suas normativas; serviços, programas e projetos de Entidades Atuantes na Redução de Demandas de Drogas, compreendidas por comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, de prevenção, de apoio, de mútua ajuda, de atendimento psicossocial e de ressocialização de dependentes de álcool e de outras drogas e seus familiares, as quais estão caracterizadas nos § 1º, § 2º e § 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993);

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009);

Considerando a Resolução nº 01/2018 que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), emitido em 22 de julho de 2022, referente a inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social;

Considerando o Parecer nº 003/2023 da Comissão de Normas e Registros, responsáveis pelo Cadastro, Inscrição de Entidades, Análise de Projetos, Assessoria e Apoio Técnico do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo emitido em 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o cancelamento da inscrição nº 20 do Centro Terapêutico Adonai, emitida em 28 de março de 2017, CNPJ sob nº 09.323.277/0002-00 junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo/Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de maio de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F9E7EC58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/05/2023. Edição 3509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>